

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202106/0387

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A devida pelo candidato, com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, nas áreas de competências da Divisão de Licenciamento Único Ambiental (DLUA) do Departamento de Gestão de Licenciamento Ambiental (DGLA). As funções a exercer definem-se pelo acompanhamento do desenvolvimento e implementação do módulo informático relativo ao licenciamento único de ambiente, estabelecido através do Decreto-Lei nº 75/2015, que inclui no seu âmbito de aplicação os seguintes regimes de licenciamento e controlo prévio do domínio do ambiente, designadamente os regimes de avaliação de impacte ambiental (RAIA), da prevenção de acidentes graves (RPAG), do licenciamento ambiental (RPCIP), das operações de gestão de resíduos (regime de gestão de resíduos - RGGR, regime de incineração e coincineração de resíduos- RINC, de aterros- R Aterro), do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (RCELE), da gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais (R Ind Extr), dos recursos hídricos (RRH) e de emissões para o ar (REAR).

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Estes postos de trabalho visam, igualmente, colaborar ativamente na tramitação procedimental de todos os procedimentos de licenciamento, tendo em consideração o cumprimento dos prazos de licenciamento estipulados nos vários regimes de licenciamento da atividade económica, na operacionalização e manutenção dos conteúdos do módulo Licenciamento Único de Ambiente, alojado no SILiAmb, com especial destaque em termos da verificação do enquadramento nos regimes de licenciamento no domínio do ambiente referidos anteriormente, na emissão, atualização e manutenção do Título Único de Ambiente, no acompanhamento da tramitação interna dos procedimentos de licenciamento no domínio do ambiente, na articulação com as várias entidades licenciadoras e coordenadoras de ambiente e na garantia de uma aplicação harmonizada da legislação aplicável nos vários domínios de ambiente.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura na área do Ambiente.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	2	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho:** 2

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2021-06-16

**Data Limite:** 2021-06-30

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 11092/2021, publicado na 2.ª série do DR n.º 115, de 16 de junho .

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 20 de maio de 2021 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de dois (2) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 24 de maio de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e pela Portaria. 6 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, os postos de trabalho enquadram-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracterizam-se pelo exercício de funções nas áreas de competências da Divisão de Licenciamento Único Ambiental (DLUA) do Departamento de Gestão de Licenciamento Ambiental (DGLA). Em particular, definem-se pelo acompanhamento do desenvolvimento e implementação do módulo informático relativo ao licenciamento único de ambiente, estabelecido através do Decreto-Lei nº 75/2015, que inclui no seu âmbito de aplicação os seguintes regimes de licenciamento e controlo prévio do domínio do ambiente, designadamente os regimes de avaliação de impacte ambiental (RAIA), da prevenção de acidentes graves (RPAG), do licenciamento ambiental (RPCIP), das operações de gestão de resíduos (regime de gestão de resíduos - RGGR, regime de incineração e coincineração de resíduos- RINC, de aterros- R Aterro, do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (RCELE), da gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais (R Ind Extr), dos recursos hídricos (RRH) e de emissões para o ar (REAR). Estes postos de trabalho visam, igualmente, colaborar ativamente na tramitação procedimental de todos os procedimentos de licenciamento, tendo em consideração o cumprimento dos prazos de licenciamento estipulados nos vários regimes de licenciamento da atividade económica, na operacionalização e manutenção dos conteúdos do módulo Licenciamento Único de Ambiente, alojado no SILiAmb, com especial destaque em termos da verificação do enquadramento nos regimes de licenciamento no domínio do ambiente referidos anteriormente, na emissão, atualização e manutenção do Título Único de Ambiente, no acompanhamento da tramitação interna dos procedimentos de licenciamento no domínio do ambiente, na articulação com as várias entidades licenciadoras e coordenadoras de ambiente e na garantia de uma aplicação harmonizada da legislação aplicável nos vários domínios de ambiente. Os postos de trabalho exigem ainda diversas interações institucionais, pelo que o trabalhador, para além de ter uma boa compreensão dos regimes específicos de licenciamento no domínio do ambiente anteriormente referido, deve apresentar facilidade na transmissão de posições/opiniões (de forma clara), nos contactos com grupos multidisciplinares e da Administração Pública e restantes stakeholders nas áreas anteriormente discriminadas. 7 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente nas áreas do Ambiente. 9.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada no regime LUA e ou em um dos regimes referidos no ponto 6 do presente aviso. • Experiência profissional específica e relevante, devidamente comprovada em termos da implementação do regime LUA e ou em termos de implementação de um dos regimes referidos no ponto 6 do presente aviso; • Experiência profissional comprovada de, pelo menos, 2 anos na área de licenciamento; • Conhecimentos de informática especificamente em base de dados e excel avançado. 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas

em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega.

13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da Portaria, a aplicar no presente procedimento concursal, é um dos seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, consideradas significativas de entre as funções a desempenhar, ou que as tenham desempenhado anteriormente, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Prova de conhecimentos para os restantes.

15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%.

17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%.

18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

20 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), com possibilidade de consulta dos elementos descritos nas alíneas a) e b) da Bibliografia e na alínea a) da Legislação e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

21 - Áreas temáticas, bibliografia e a legislação são as seguintes: Áreas temáticas: • Regime de Licenciamento único de ambiente; • Componente de licenciamento ou controlo prévio no âmbito dos regimes específicos incluídos no âmbito do regime de Licenciamento único de ambiente. Bibliografia: a) Documentação disponibilizada no portal da APA relativa ao regime de Licenciamento único de ambiente b) Documentação disponibilizada no portal de apoio ao SILIAMB, referente ao Licenciamento único. Legislação: a) Diplomas Legais relativos ao: 1. Regime de Licenciamento único de ambiente, Decreto-lei 75/2015, na sua atual redação; 2.

Regime de avaliação de impacte ambiental, Decreto-lei 152-B/2017; 3. Regime de prevenção de acidentes graves, Decreto-lei 150/2015; 4. Regime de emissões industriais, Decreto-lei 127/2013; 5. Regime do comércio europeu de licenças de emissão, Decreto-lei 12/2020; 6. Regime geral de gestão de resíduos, Decreto-lei 102/2020; 7. Regime de deposição de resíduos, Decreto-lei 102/2020; 8. Regime de utilização de recursos hídricos, Decreto-lei 226-A/2007; 9. Regime de prevenção e controlo das emissões para o Ar, Decreto-lei 39/2018. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA,I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria Julieta Garcia Ferreira – Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental; 1º Vogal efetivo: – Natália Maria Malho dos Santos – Chefe de Divisão de Licenciamento Único Ambiental, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Maria Alexandra Vicente Martins Gonçalves – Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Hironidina Alves da Silva Simões - Técnica Superior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		